

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 4ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, n. 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: Araraq4cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 07/08/2018 14:31:43, faço estes autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito, **Dra. ANA CLÁUDIA HABICE KOCK**. Eu, _____, Escrivão Judicial I, subscrevo.

SENTENÇA

Processo nº: 0003096-82.2018.8.26.0037

Classe - Assunto Cumprimento Provisório de Sentença - Inadimplemento

Exequente: Maria Magdalena Italiano Ferrari

Executado: J. A. Tamoio - Corretora de Seguros Ltda

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA CLAUDIA HABICE KOCK

Vistos.

Conquanto não tenha havido a entrega das chaves, há informação da exequente de desocupação do imóvel.

Considerando-se que a execução de alugueres processa-se em incidente próprio, nada mais há a requerer e, por isso, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo extinta a presente execução promovida por Maria Magdalena Italiano Ferrari em face de J. A. Tamoio - Corretora de Seguros Ltda.

Após o trânsito em julgado, arquive-se.

Publique-se e intimem-se.

Araraquara, 07 de agosto de 2018.

ANA CLÁUDIA HABICE KOCK

Juíza de Direito

DATA

Em 07 de agosto de 2018, recebi estes autos em cartório. Nada mais. Eu, ______, Escrivão Judicial I, subscrevo.